

EDITAL UNIFICADO EDIÇÃO 2026.2

1. SOBRE O GEA.....	1
2. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO.....	2
3. DO PROCESSO SELETIVO.....	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS.....	4
5. DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.....	5
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
ANEXO I - RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.....	8
ANEXO II - TEMAS E CRONOGRAMA DOS ENCONTROS.....	8
1. Criminologia dos Condenados.....	8
2. Direito Penal Digital: parte geral e crimes em espécie.....	8
3. Pensamento feminista brasileiro e criminologia crítica: interseccionalidade, sistema penal e produção das desigualdades.....	9
4. Processo Penal e Novas Tecnologias.....	9
5. Teoria do Bem Jurídico-Penal (fundamentos teóricos e constitucionais e crimes de lavagem de dinheiro, contra a paz pública e contra a saúde pública).....	9
6. Teoria do Delito Contemporânea.....	10

1. SOBRE O GEA

- 1.1.** O Grupo de Estudos Avançados - GEA é uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais que busca estimular e divulgar a reflexão sobre temas relevantes, nas ciências criminais, a partir de encontros em que serão debatidos assuntos e textos previamente selecionados pela Coordenação. As atividades do GEA destinam-se a graduandos(as) ou graduados(as) de qualquer curso registrado pelo MEC e que tenha interesse no tema do GEA.
- 1.2.** O GEA tem como foco promover o aprofundamento crítico, desenvolvendo ferramentas que auxiliem a compreensão da questão criminal no Brasil e no mundo, por meio da leitura de textos, apresentação de seminários e debate livre entre os integrantes. Nesse sentido, as reuniões se desenvolvem a partir da interação dos(as) alunos(as), em exposições orais, e não no formato de aulas expositivas.
- 1.3.** Todos os membros deverão ler a bibliografia mínima indicada e participar dos debates como requisito de permanência no Grupo. Os textos indicados como obrigatórios serão objeto de apresentação e discussão. A exposição se dará, a princípio, de forma voluntária e, em último caso, serão sorteados membros para fazê-la. Os

coordenadores presentes mediarão o debate e, ao final, buscarão conduzir à construção de uma síntese coletiva dos pontos teóricos abordados.

- 1.4. Para cada encontro será disponibilizado um bloco de leituras formado por textos obrigatórios, que serão expostos pelos membros voluntários e textos complementares cujo objetivo é auxiliar na compreensão do assunto. A bibliografia não é exaustiva, sendo possível aos alunos a utilização de fontes não mencionadas no Cronograma apresentado.
- 1.5. O **objetivo central** do GEA, independente da temática adotada, é conduzir o estudante à sua **autonomia**. Autonomia do saber em seu percurso pela anatomia do conhecimento. Não se chega a este ponto sem compreender as estruturas jurídicas e sociais e menos ainda sem conseguir realizar uma **crítica** sobre elas.
- 1.6. Sendo assim, o GEA busca proporcionar uma formação construtiva por meio do estímulo ao saber crítico, acadêmico e comprometido com o amadurecimento intelectual dos integrantes. Os debates serão levados a cabo com respeito aos participantes e coordenadores, por meio de um tratamento com urbanidade, gentileza, cordialidade, prezando pela relação de confiança e parceria.

2. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo para o ingresso no GEA para a edição de 2026.2 será realizado conforme as disposições deste Edital.
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do IBCCRIM (<https://ibccrim.org.br/grupo-de-estudos-avancados-2026/>) no período de **08/07/2026 a 07/08/2026**, mediante preenchimento de formulário próprio.
- 2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá visualizar os temas disponíveis e os respectivos horários dos encontros, escolhendo aquele(s) de seu interesse.
- 2.4. Para a inscrição em mais de um tema, será necessário realizar um novo preenchimento de formulário e efetuar o pagamento correspondente a cada inscrição.
- 2.5. O GEA oferecerá entre **10 e 30** vagas por grupo, e o preenchimento, total ou parcial, ficará exclusivo a critério da Coordenador(a) responsável pelo respectivo GEA. Se existirem vagas remanescentes, elas também poderão ser preenchidas, na quantidade que melhor se ajustar aos objetivos do grupo.
- 2.6. Caso não seja atingido o quórum mínimo de participantes ou o grupo desejado tenha mais participantes, poderá ser realizada a migração para outros grupos, conforme a necessidade e os critérios da Coordenação, de modo a assegurar a viabilidade das atividades e o cumprimento dos objetivos do GEA.

2.7. O(a) candidato(a), associado(a) ou não ao IBCCRIM, deverá efetuar o pagamento da importância referente à **inscrição para participação deste processo seletivo**, por boleto ou no cartão de crédito, no **valor de R\$ 36,00** (trinta e seis reais).

2.8. Poderá ser concedida a devolução da taxa de inscrição nas seguintes hipóteses:

2.8.1. Exercício do direito de arrependimento, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a confirmação do pagamento, conforme legislação aplicável, com devolução integral do valor pago; desde que antes no término das inscrições do processo seletivo;

2.8.2. Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, a serem analisados pelo IBCCRIM.

Parágrafo único. A devolução referente ao item 2.6.2 será correspondente ao valor pago descontadas tarifas bancárias e impostos eventualmente incidentes.

2.9. Para a inscrição no processo seletivo, não há necessidade de se estar associado ao IBCCRIM. No entanto, o GEA é um benefício associativo do IBCCRIM, por isso, **após aprovados, os(as) candidatos(as) selecionados deverão associar-se para confirmar sua participação. A associação¹ deve ser feita na modalidade mensal e/ou semestral caso a duração do GEA seja inferior a seis meses, ou anual para grupos com duração superior a seis meses, observando-se a categoria “Profissional”, destinada a graduados, ou “Estudantes”, destinada a graduandos, permanecendo ativa até o encerramento das atividades.**

Parágrafo único. Caso haja desistência da participação referente ao item 2.9, não haverá estorno do valor pago nas modalidades **semestral ou anual**, em razão da natureza do benefício associativo.

2.10. Caso o aprovado(a) para o GEA esteja em situação de vulnerabilidade econômica e não tenha condições de se associar ao IBCCRIM, poderá participar do programa de Acessibilidade do IBCCRIM, para solicitar o formulário, pedimos que entre em contato com atendimento@ibccrim.org.br.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto, obrigatoriamente, por análise curricular, valendo como critério de desempate a graduação acadêmica mais avançada do candidato. Faculta-se às Coordenações Estaduais a realização de entrevistas com os candidatos

¹ A associação terá renovação automática ao término do período. Caso o associado não tenha interesse em manter-se vinculado após o encerramento do GEA, deverá manifestar sua intenção de não renovação mediante comunicação formal ao IBCCRIM, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 10 (dez) dias antes da data prevista para a renovação. O não cumprimento deste prazo implicará na continuidade da associação e na consequente cobrança das mensalidades ou anuidades correspondentes.

para complementação do processo seletivo, desde que observado o prazo final para a divulgação dos resultados.

- 3.2.** Durante a seleção dos candidatos, a Coordenação do GEA deverá reservar 20% das vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas ou quilombolas, assim como candidatos(as) LGBTQIA+, conforme autodeclaração prestada na ficha de inscrição. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas ora mencionadas, elas serão disponibilizadas aos demais interessados.
- 3.3.** Serão considerados como critérios fundamentais de avaliação o currículo acadêmico do candidato, e sua disponibilidade para participar ativamente das atividades promovidas pelo GEA ao longo do curso.
- 3.4.** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela respectiva Coordenação responsável escolhido quando do preenchimento do formulário de inscrição. Caso o GEA não atinja o número mínimo, poderá sofrer alterações no cronograma que serão informados aos inscritos.
- 3.5.** A lista com os nomes dos(as) aprovados(as) para cada GEA estará disponível no site do IBCCRIM no dia **13/08/2026**.

4. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS

- 4.1.** Os(as) integrantes aprovados(as) deverão manter a associação ativa durante todo o período das atividades, sendo de 6 meses para GEAs semestrais, e de 12 meses para GEAs anuais.
- 4.2.** A participação nos encontros seguirá os dias e horários descritos no Anexo II. Em caso de alteração, a coordenação informará os membros com antecedência.
- 4.3.** Os encontros serão realizados de forma *on-line* na plataforma digital de Estudos à Distância do IBCCRIM. Os integrantes deverão assinar a lista de frequência de todos os encontros na sala digital para que sua presença seja computada.
- 4.4.** Cada GEA seguirá seu cronograma próprio, conforme disposto no regulamento indicado no anexo II deste edital. O mesmo também estará disponível na plataforma digital de Estudos à Distância do IBCCRIM.
- 4.5.** Para cada encontro deverá ser atribuída uma relação de textos a serem estudados pelos alunos, cabendo à Coordenação responsável pelo respectivo GEA disponibilizar os textos no formato PDF para os estudantes **antes da data prevista para o início das**

atividades do grupo. Os textos deverão ser disponibilizados via drive (online), cujo link será fornecido via na plataforma digital de Estudos à Distância do IBCCRIM.

- 4.6.** Ao final das atividades, os membros poderão produzir um trabalho final, na forma de artigo científico, que junto a frequência nas reuniões e participação nos debates, comporão o requisito para aprovação e recebimento do certificado integral de participação. Caso os participantes optem por não entregar o artigo científico, receberão um certificado com carga horária reduzida pela metade, desde que preenchida a frequência mínima de comparecimento nos encontros.
- 4.7.** Os participantes ao final do GEA poderão submeter o artigo ao Boletim ou ao JCC do IBCCRIM, conforme a avaliação do orientador do(s) coordenador(es) responsável(is) pela condução dos trabalhos, observados os critérios de cada publicação .
- 4.8.** As atividades do GEA têm natureza extensionista e o certificado de horas dependerá da quantidade de reuniões do respectivo grupo, sendo que cada encontro contará como 4 horas para fins de certificado (sendo o mínimo, portanto, de 32 horas). Caso o participante opte pela entrega do artigo final, será dobrado o número de horas correspondente.

5. DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

- 5.1.** A assiduidade consiste na presença regular e constante dos membros nas atividades do Grupo de Estudos, bem como na manutenção ativa da associação durante todo o período de vigência das atividades, sendo: **6 (seis) meses** para GEAs semestrais e **12 (doze) meses** para GEAs anuais.
- 5.2.** Para a aquisição do Certificado Parcial, correspondente à participação integral nos encontros, os membros deverão cumulativamente:
- Obter, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de presença nas reuniões do Grupo, justificando eventuais faltas junto à Coordenação responsável do respectivo GEA;
 - Estar regularmente associado no termo estabelecido no item 5.1;
 - Opcionalmente apresentar **Artigo Científico (opcional)**. O participante poderá, facultativamente, apresentar um artigo científico. Caso opte pela entrega:
 - Deverá encaminhar a versão final por meio de formulário eletrônico disponível na Plataforma;
 - Nessa hipótese, o certificado de participação será emitido com **carga horária total correspondente ao dobro da carga regular**, desde que a associação seja mantida regularizada durante todo o período estabelecido neste edital.

- 5.3.** O artigo deve ser inédito, portanto, não publicado em nenhum periódico científico e/ou canais de comunicação. Não deve ser confundido com originalidade, podendo o tema tratado pelo artigo já ter sido abordado por outros autores(as) e/ou publicações.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A inobservância de qualquer previsão deste Edital acarretará, automaticamente, a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 6.2.** As diretrizes apresentadas neste edital foram estabelecidas pelo Departamento de Formação Acadêmica do IBCCRIM, em conjunto com a Coordenação Nacional do Grupo de Estudos Avançados, para que as atividades sigam em conformidade ao esperado pela gestão, e devem ser estritamente observadas por todos os participantes e todas as Coordenações Estaduais e do Distrito Federal.
- 6.3.** O desligamento da participação no GEA não está vinculado à associação, e em ambas situações o cancelamento não é automático. Caso queira efetuar a solicitação, o participante deverá requerer expressamente por e-mail para o atendimento@ibccrim.org.br.
- 6.4.** Qualquer omissão com relação a este edital, a Coordenação responsável deverá informar diretamente à Coordenação Nacional ou entrar em contato com atendimento@ibccrim.org.br.

São Paulo, 08 de julho de 2026.

Camila Rodrigues Forigo
Departamento de Formação Acadêmica

Nicole Trauczynski Muffone, Camila Andrade e Pedro Henrique Nunes
Coordenação Nacional do Grupo de Estudos Avançados

ANEXO I - RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição	Datas
Período de Inscrição	08/07/2026 a 07/08/2026
Divulgação do resultado final	Até 13/08/2026
Prazo final para associar-se ao IBCCRIM	Até dia 17/08/2026
Início dos encontros deverão ocorrer conforme programação do respectivo GEA	A partir do dia 17/08/2026

ANEXO II - TEMAS E CRONOGRAMA DOS ENCONTROS

1. Criminologia dos Condenados

- **Periodicidade:** Duas reuniões por mês (exceto novembro)
- **Dia e horário:** Sextas-feiras, das **14h às 16h** (Brasília)
- **Cronograma:**
<https://drive.google.com/file/d/1qILq8VZVL9uZAR9jW51nikwm6tKqWQje/view?usp=sharing>
- **Coordenação Responsável:** Katherine de Almeida Martins
- **Coordenação adjunta:** Paula Nunes Mamede Rosa
- **Monitores:** Aloísio Santos, Anderson Felipe Pereira De Carvalho e Ana Luísa Aidar Balasso.

2. Direito Penal Digital: parte geral e crimes em espécie

- **Periodicidade:** mensal
 - **Dia e horário:** Terças-feiras, das **19h30 às 21h** (Brasília)
 - **Cronograma:**
https://drive.google.com/file/d/1HdiYYJTzP9LVsoseD52BRqDQddt_3ZWD/view?usp=drive_link
 - **Coordenação Responsável:** Tatiana Lourenço Emmerich de Souza e Christiane da Silva Souza
 - **Coordenação Adjunta:** Taiguara Libano
-

3. Pensamento feminista brasileiro e criminologia crítica: interseccionalidade, sistema penal e produção das desigualdades

- **Periodicidade:** Quinzenal
 - **Dia e horário:** Quartas-feiras, das **20h às 21h**
 - **Cronograma:**
https://drive.google.com/file/d/1C_iv8dxS4_459UkVfzDQ82FoGCD1rRxH/view?usp=drive_link
 - **Coordenação Responsável:** Flávia Salles Tavares
 - **Coordenação Adjunta:** Roberta Duboc Pedrinha
-

4. Processo Penal e Novas Tecnologias

- **Periodicidade:** Quinzenal
 - **Dia e horário:** Quartas-feiras, das **19h às 21h**
 - **Cronograma:**
https://drive.google.com/file/d/1DOeyefTJEpokUBw2gBBdhNu7z2TGZ0Ln/view?usp=drive_link
 - **Coordenação Responsável:** Maíra Costa Fernandes e Juliana França David
 - **Monitor:** Davi de Andrade Fontoura
-

5. Teoria do bem jurídico-penal: fundamentos teóricos e constitucionais e crimes de lavagem de dinheiro, contra a paz pública e contra a saúde pública

- **Periodicidade:** Quinzenal
 - **Dia e horário:** Sextas-feiras, das **9h às 11h**
 - **Cronograma:**
https://drive.google.com/file/d/1bdyYmGkvwsW54gOxU-jdRTyjhCuvkHF9/view?usp=drive_link
 - **Coordenação Responsável:** Vítor de Souza Ishikawa
 - **Coordenação Adjunta:** João Victor Gianecchini Adhemar de Barros
-

6. Teoria do Delito Contemporânea

- **Periodicidade:** Quinzenal
- **Dia e horário:** Quintas-feiras, das **19h às 20h30**

- **Cronograma:**
https://drive.google.com/file/d/1BV9EwuVU5bMVd94TKzZG35_vKTIKQR0I/view?usp=drive_link
- **Coordenação Responsável:** Hiago Leal
- **Coordenação Adjunta:** Isaac Messias